

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS
RESOLUÇÃO CNSP Nº 4/98

*Dispõe sobre a alteração dos valores de
prêmios do Seguro Obrigatório
de Danos Pessoais Causados por Veículos
Veículos Automotores de Via Terrestre -
DPVAT*

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso da atribuição que lhe confere o § 10 do art. 33 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o disposto no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14, de 3 de dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 32 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e no art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e ainda, considerando o que consta do Processo CNSP nº 057, de 25 de outubro de 1995,

R E S O L V E U:

Art.1º - Referendar, na forma do disposto no § 6º do art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com nova redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990, a Resolução CNSP nº 16, de 23 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1997.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 1998

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
SUPERINTENDENTE